



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quinta-feira • 6 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2518

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto N.º050, de 03 de Fevereiro de 2020** - Nomeia membros representantes da comissão de regularização fundiária urbana (REURB) do município de Guaratinga - Bahia e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 050, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Nomeia membros representantes da Comissão de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) do Município de Guaratinga - Bahia e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal n. 13.465/2018 e na Lei Municipal n. 746/2019;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n. 049/2020, que estabeleceu os procedimentos para tramitação e análise dos processos de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Município de Guaratinga – Bahia; e

CONSIDERANDO que o art. 4º do referido Decreto Municipal criou a “Comissão de Regularização Fundiária” Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) do Município de Guaratinga os seguintes indivíduos:

I – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais:

KELLYNE MAYARA SANTOS LIMA

II – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

ADALBERTO OLIVEIRA SILVA

III – Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social:

LAURINEIA OLIVEIRA VIANA REIS

Art. 2º. Ficará a cargo do servidor Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais a coordenação dos trabalhos da Comissão.

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Constituem atribuições da Comissão de Regularização Fundiária, dentre outras, as seguintes:

- I – estabelecer áreas prioritárias para a regularização fundiária;
- II – propor a abertura dos processos de Reurb de iniciativa do município;
- III – conduzir os processos de Reurb no âmbito da administração municipal;
- IV – produzir os atos administrativos correspondentes aos processos de Reurb;
- V – mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de Reurb;
- VI – emitir parecer único conclusivo multidisciplinar a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF;
- VII – solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do processo de Reurb, quando de interesse social;
- VIII – fiscalizar o recebimento das obras de infraestrutura essencial e das compensações urbanísticas e ambientais previstas no projeto urbanístico e no termo de compromisso;
- IX – assessorar o Prefeito nas ações relacionadas à Reurb;
- X – dar publicidade aos trabalhos e decisões da Comissão.

Art. 4º. O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação deste decreto, podendo haver recondução.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Guaratinga - Bahia, 03 de fevereiro de 2020.

CHRISTINE PINTO ROSA

Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000